Protocolo nº 87/2026
Câmara Municipal de Novo Jardim - TO
Em 14/09/2026
Responsavel

PARECER

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Matéria: Projeto de Resolução n.º 003/2026, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, com a seguinte ementa: *"Autoriza a baixa e doação de bens móveis do quadro patrimonial do Poder Legislativo e dá outras providências"*.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle cabe se pronunciar sobre a sobre matéria relativa à dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

A baixa e a doação de bens móveis inservíveis constituem ato de gestão patrimonial que não implica criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental geradora de despesa, tampouco concessão de vantagem financeira.

Não se trata, portanto, de despesa obrigatória de caráter continuado nem de renúncia de receita, sendo dispensáveis as estimativas de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por ausência de fato gerador de despesa.

Por não envolver dispêndio de recursos, a matéria não guarda incompatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou com o Plano Plurianual vigentes, não havendo óbice de natureza orçamentária à sua aprovação.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento.

Sala de reuniões, 14 de setembro de 2026.

Givanildo da Silva Pereira
Presidente da CFOTFC

Crislane Bonfim Cirqueira
Relatora da CFOTFC

Washington Aires Cerqueira
Membro da CFOTFC